

## ATA N.º 02/2018

### Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 50 minutos

Encerramento: 15 horas e 14 minutos

No dia oito do mês de janeiro de dois mil e dezoito, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Catarina Pinheiro Vale  
Domingos Manuel Sousa dos Santos  
Florabela Alemão Parracho  
Hélio Manuel Faria Justino  
Pedro Nuno Simões Pereira  
Ricardo Alexandre Frade de Oliveira

O início da segunda reunião do mês em curso foi antecipado, em virtude de a Câmara Municipal ter concluído a visita agendada ao local antes das dezasseis horas, tendo sido a mesma declarada aberta pelo senhor presidente às catorze horas e cinquenta minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
1	<b>Câmara Municipal Presidência/Vereação</b> <b>Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores</b> Aprovação da ata da reunião anterior		
2	<b>Divisão Municipal de Gestão Financeira</b> <b>Gestão e Controle do Plano e Orçamento</b> 14.ª Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano – A conhecimento <b>Subunidade Orgânica de Contabilidade</b>		

3	<p>Resumo Diário de Tesouraria</p> <p><b>Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos</b></p> <p><b>Apoio Jurídico</b></p>		
4	<p>Legislação síntese</p> <p><b>Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes</b></p> <p><b>Apoio Administrativo às Obras Municipais</b></p>	Inf. A.J. de 03 de janeiro	
5	<p>Empreitada de: “Fornecimento e montagem de pérgola em betão no Parque Sénior – Porto Alto, Samora Correia” – Conta da empreitada / A conhecimento</p>	25.05.02/03-2016	SCAMPIA – Engenharia, Lda.
6	<p>Empreitada de: “Arranjo exterior do Jardim de Infância da Lezíria, em Samora Correia” – Conta da empreitada / A conhecimento</p>	25.05.02/04-2016	SECAL – Engenharia e Construções, S.A.
7	<p>Empreitada de: “Execução de pavimento em betão poroso nos pátios do edifício do ATL do CBESSE e no pátio da EB1 de Benavente” – Conta da empreitada / A conhecimento</p>	25.05.02/01-2016	SECAL – Engenharia e Construções, S.A.
8	<p>Empreitada de: “Substituição de pavimentos na Escola JI de Santo Estêvão” – Conta da empreitada / A conhecimento</p> <p><b>Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento</b></p> <p><b>Subunidade Orgânica de Obras Particulares</b></p>	25.01.03/08-2016	XAVIERES, LDA.
9	<p>Aprovação de arquitetura – A conhecimento</p>	1258/2017	Carlos Manuel Pais Piñeiro
10	<p>“ “ “</p>	1115/2017	Ana Bela Nunes Rocha

11	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	111/2017	Maria Helena Pilré da Costa
12	“ “ “	978/2017	Jorge Manuel Pinho Gomes
13	Atribuição de numeração de polícia	1515/2016	Executivo
14	Receção provisória dos trabalhos / Autorização municipal	616/2017	NOS - Comunicações, S. A
15	Reabilitação urbana / Pedido de isenção de IMI – Fração “D” - Garagem	1481/2017	Francisco Gonçalves Constantino
16	Reabilitação urbana / Pedido de isenção de IMI e de IMT – Fração “A” - Habitação	1481/2017	Francisco Gonçalves Constantino
	<b>Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude</b>		
	<b>Educação</b>		
17	Transportes escolares – Ano letivo 2017/2018 – Pagamento de passes da CP	Inf. DMCETJ n.º 23, de 03/01/2018	
18	<b>Aprovação de deliberações em minuta</b>		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Fernando Alberto Marcelino Rodrigues, coordenador técnico.

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

### SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE

#### 1 - PEÇA DE TEATRO “UM CONTO DE NATAL DIFERENTE”

Felicitou o Grupo de Teatro da Sociedade Filarmónica de Santo Estevão, por no domingo, dia sete de janeiro, no Centro Cultural de Samora Correia, ter levado à cena a última exibição desta peça de teatro, passando uma mensagem muito interessante e atual.

Lamentou que o espetáculo não tenha tido muita afluência de público, dando nota do excelente trabalho desenvolvido pelo Grupo de Teatro da Sociedade Filarmónica de Santo Estevão.

#### 2 - COMEMORAÇÕES DO DIA DE REIS

Felicitou a Creche e Jardim Infantil de Benavente, por na passada sexta feira, dia seis de janeiro, estar presente no edifício dos Paços do Município, com um grupo de crianças, a cantar as “Janeiras”.

## **SENHOR VEREADOR RICARDO ALEXANDRE FRADE DE OLIVEIRA**

### **1 - COMEMORAÇÕES DO DIA DE REIS**

Deu nota que, na sequência da intervenção da senhora vereadora Catarina Pinheiro Vale, concorda que a Câmara Municipal, na pessoa do senhor presidente que é quem a representa, possa receber em dias úteis, no edifício dos Paços do Município, grupos como a Creche e Jardim Infantil de Benavente, para cantar as “Janeiras”, tradição que se mantém há muitos anos.

Lamentou, contudo, que quando abrem a porta do edifício dos Paços do Município ao fim de semana, como aconteceu no passado sábado, para receber o Rancho Folclórico da AREPA para cantar as “Janeiras”, não tenha sido dado conhecimento a todos os eleitos do Executivo.

Observou que o departamento de comunicação da Câmara Municipal está a trabalhar melhor neste início de mandato que no mandato anterior, e que a rede social “Facebook” da Câmara Municipal está muito mais ativa, dando nota da atividade do município felicitando os conteúdos criados, com um enfoque especial naquilo que é a figura do senhor presidente da Câmara.

Lembrou que a Câmara Municipal é composta por sete eleitos e, considerando-se representada pelo senhor presidente, mal seria que assim não fosse, em diversas circunstâncias.

Entende, no entanto, que à imagem de outras ocasiões e, nestas em especial, todo o Executivo devia ser convidado a estar presente neste evento de Ano Novo que decorreu no passado sábado.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

### **1 - COMEMORAÇÕES DO DIA DE REIS**

Considerou a justiça do reparo feito pelo senhor vereador Ricardo Oliveira.

Lamentou que não tenha sido dado conhecimento a todos os vereadores, embora não tenha havido qualquer intenção para que assim tivesse acontecido.

## **01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação**

### **01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores**

**Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

## **02- Divisão Municipal de Gestão Financeira**

## **Gestão e Controle do Plano e do Orçamento**

### **Ponto 2 – 14.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2017 - A CONHECIMENTO**

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicou os documentos por cada rubrica, no que se refere a diminuições e reforços.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho do senhor presidente que aprovou a 14.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2017 que, por fotocópia e depois de rubricada, fica apensa à presente ata.»

### **02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade**

#### **Ponto 3 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Presente o documento em epígrafe, com o número três, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: dez mil, cinquenta e dois euros e vinte e quatro cêntimos, sendo sete mil, oitocentos e quatro euros e quatro cêntimos em dinheiro e dois mil, duzentos e quarenta e oito euros e vinte cêntimos em cheques.

Depositado à ordem:

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000009843092 – um milhão, oitocentos e cinquenta mil, vinte e cinco euros e seis cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560000280563011 – cento e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e dois euros e treze cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560000061843046 – duzentos e quarenta mil, vinte e dois euros e vinte e quatro cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560001470473069 – cento e oitenta e quatro mil, cento e vinte e quatro euros e sessenta e sete cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560001496353057 – noventa e três mil, oitocentos e um euros e trinta e sete cêntimos;

**C.G.D – BNU**

Conta – 003521100001168293027 – setenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro euros e catorze cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

**Banco Popular, SA (Agência de Samora Correia)**

Conta – 004602561087080018636 – quatro mil, trezentos e quarenta e oito euros e noventa e dois cêntimos;

**CCAM – Samora Correia**

Conta – 004552804003737040413 – cento e quatro mil, quatrocentos e dez euros e oitenta cêntimos;

**CCAM – Santo Estêvão**

Conta – 004552814003724462602 – quarenta e oito mil, duzentos e trinta e seis euros e treze cêntimos;

**CCAM – Benavente**

Conta – 004550904010946923865 – quatrocentos e dezasseis mil, seiscentos e sessenta e um euros e oitenta e nove cêntimos;

**BES – Benavente**

Conta – 000703400000923000754 – quatro mil, trezentos e cinquenta e sete euros e quarenta e dois cêntimos;

**BPI – Samora Correia**

Conta – 002700001383790010130 – mil, oitocentos e oitenta e três euros e setenta e quatro cêntimos;

**Banco Santander Totta, SA**

Conta – 001800020289477400181 – dois mil, quinhentos e dezanove euros e cinquenta e quatro cêntimos;

**B.C.P. – Benavente**

Conta – 003300000005820087405 – vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e nove euros e seis cêntimos.

Num total de disponibilidades de três milhões, duzentos e trinta mil, sessenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos, dos quais dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e três euros e vinte e cinco cêntimos são de Operações Orçamentais e quatrocentos e dois mil, oitenta e um euros e sete cêntimos de Operações Não Orçamentais.

### **03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos Apoio Jurídico**

**Ponto 4 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA  
PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 29 DE DEZEMBRO DE 2017 E 03  
DE JANEIRO DE 2018 E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A  
QUEM A MESMA INTERESSA**

**Informação A.J. de 03 de janeiro de 2018**

**Lei n.º 112/2017, publicada no Diário da República n.º 249/2017, Série I de 2017-12-29** – Estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários (presidente da CMB; GAPV; DMGF; DMGARH);

**Lei n.º 113/2017, publicada no Diário da República n.º 249/2017, Série I de 2017-12-29** – Grandes Opções do Plano para 2018 (membros da CM; todos os serviços municipais);

**Lei n.º 114/2017, publicada no Diário da República n.º 249/2017, Série I de 2017-12-29** – Orçamento do Estado para 2018 (membros da CM; todos os serviços municipais);

**Portaria n.º 385-H/2017, publicada no Diário da República n.º 249/2017, 2.º Suplemento, Série I de 2017-12-29** – Aprova os novos modelos de impressos destinados ao cumprimento da obrigação declarativa prevista no n.º 1 do artigo 57.º do Código do IRS e respetivas instruções de preenchimento a vigorar no ano de 2018 (DMGF; GCPO; DMGARH; SOGRH; SOAV);

**Deliberação n.º 4-A/2018, do presidente do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P, publicado no Diário da República n.º 1/2018, 1º Suplemento, Série II de 2018-01-02** – Revoga o Despacho n.º 11377-A/2017, de 27 de dezembro, sobre a aprovação dos valores das tarifas das inspeções técnicas de veículos a vigorar no ano 2018 (GAPV; DMGF; GCPO; IC; CC; SOC; DMOMASUT; GEVO; Parque Auto);

**Portaria n.º 3/2018, publicada no Diário da República n.º 2/2018, Série I de 2018-01-03** – Atualiza os fatores de correção extraordinária das rendas para o ano de 2018 (DMGF; GCPO; DMGARH; AJ; SOP; DMOPPUD; SOOP; DMCETDJ; ISS).

#### **04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes**

##### **Apoio Administrativo às Obras Municipais**

**Ponto 5 – EMPREITADA DE: “FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PÉRGOLA EM BETÃO NO PARQUE SÉNIOR – PORTO ALTO, SAMORA CORREIA”  
- CONTA DA EMPREITADA / A CONHECIMENTO**

Adjudicatário: SCAMPIA – Engenharia, Lda.  
Processo n.º 25.04.03/04-2016

Submete-se a conhecimento do Executivo a Conta da empreitada mencionada em epígrafe, a qual mereceu concordância por parte do adjudicatário, e que a seguir se transcreve o Termo de Aceitação:

#### **Conta da Empreitada Termo de Aceitação e Aprovação**

##### **ACEITAÇÃO**

Analisada a conta da Empreitada, traduzida nos documentos em anexo e da qual se poderá inferir em síntese,

Valor da Adjudicação s/ IVA	10.974,00 €
Trabalhos a Mais s/ IVA	0,00 €
Trabalhos a Mais de Natureza Prevista	0,00 €
Trabalhos a Mais de Natureza Imprevista	0,00 €
Trabalhos a Menos s/ IVA	0,00 €
(*) Revisão de Preços	0,00 €
Valor por faturar (manutenção)	0,00 €
Custo Final da Obra s/ IVA	10.974,00 €
Valor do IVA	658,44 €
Custo Final da Obra c/ IVA	11.632,44 €

Revisão de Preços: Definitiva.

O direito à revisão de preços não caduca nas situações previstas pelo n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

O adjudicatário – SCAMPIA - Engenharia, Lda., representado pela sra. Carla Maria Batista Duarte Pereira, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 401.º do CCP, manifesta-se concordante com a mesma, pelo que considera cumprido o respetivo contrato, não deduzindo por consequência qualquer reclamação.

Data: 20/12/2017

Carla Maria Batista Duarte Pereira, representante do empreiteiro

#### APROVAÇÃO

Verificada a aceitação por parte do adjudicatário da Conta da Empreitada, a mesma é aprovada por Despacho

Data: 28/12/2017

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara

«A Câmara Municipal tomou conhecimento»

#### **Ponto 6 – EMPREITADA DE: “ARRANJO EXTERIOR DO JARDIM DE INFÂNCIA DA LEZÍRIA EM SAMORA CORREIA”**

##### **- CONTA DA EMPREITADA / A CONHECIMENTO**

Adjudicatário: SECAL – Engenharia e Construções, S.A.

Processo n.º 25.05.02/04-2016

Submete-se a conhecimento do Executivo a Conta da empreitada mencionada em epígrafe, a qual mereceu concordância por parte do adjudicatário, e que a seguir se transcreve o Termo de Aceitação:

#### **Conta da Empreitada Termo de Aceitação e Aprovação**

#### ACEITAÇÃO

Analisada a conta da Empreitada, traduzida nos documentos em anexo e da qual se poderá inferir em síntese,

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

Valor da Adjudicação s/ IVA	12.213,20 €
Trabalhos a Mais s/ IVA	0,00 €
Trabalhos a Mais de Natureza Prevista	0,00 €
Trabalhos a Mais de Natureza Imprevista	0,00 €
Trabalhos a Menos s/ IVA	0,00 €
(*) Revisão de Preços	0,00 €
Valor por faturar (manutenção)	0,00 €
Custo Final da Obra s/ IVA	12.213,20 €
Valor do IVA	732,79 €
Custo Final da Obra c/ IVA	12.945,99 €

Revisão de Preços: Definitiva.

O direito à revisão de preços não caduca nas situações previstas pelo n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

O adjudicatário – SECAL - Engenharia e Construções, S.A., representado pelo sr. Pedro Miguel Rosa Sá Rodrigues, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 401.º do CCP, manifesta-se concordante com a mesma, pelo que considera cumprido o respetivo contrato, não deduzindo por consequência qualquer reclamação.

Data: 20/12/2017

Pedro Miguel Rosa Sá Rodrigues, representante do empreiteiro

#### APROVAÇÃO

Verificada a aceitação por parte do adjudicatário da Conta da Empreitada, a mesma é aprovada por Despacho,

Data: 28/12/2017

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara

«A Câmara Municipal tomou conhecimento»

#### **Ponto 7 – EMPREITADA DE: “EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM BETÃO POROSO NOS PÁTIOS DO EDIFÍCIO DO ATL DO CBESSE E NO PÁTIO DA EB1 DE BENAVENTE”**

##### **- CONTA DA EMPREITADA / A CONHECIMENTO**

Adjudicatário: SECAL – Engenharia e Construções, S.A.

Processo n.º 25.05.02/01-2016

Submete-se a conhecimento do Executivo a Conta da empreitada mencionada em epígrafe, a qual mereceu concordância por parte do adjudicatário, e que a seguir se transcreve o Termo de Aceitação:

#### **Conta da Empreitada Termo de Aceitação e Aprovação**

#### ACEITAÇÃO

Analisada a conta da Empreitada, traduzida nos documentos em anexo e da qual se poderá inferir em síntese,

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

Valor da Adjudicação s/ IVA	7.573,47 €
Trabalhos a Mais s/ IVA	0,00 €
Trabalhos a Mais de Natureza Prevista	0,00 €
Trabalhos a Mais de Natureza Imprevista	0,00 €
Trabalhos a Menos s/ IVA	0,00 €
(*) Revisão de Preços	0,00 €
Valor por faturar (manutenção)	0,00 €
Custo Final da Obra s/ IVA	7.573,47 €
Valor do IVA	454,41 €
Custo Final da Obra c/ IVA	8.027,88 €

#### Revisão de Preços: Definitiva

O direito à revisão de preços não caduca nas situações previstas pelo n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

O adjudicatário – SECAL - Engenharia e Construções, S.A., representado pelo sr. Pedro Miguel Rosa Sá Rodrigues, engenheiro civil, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 401.º do CCP, manifesta-se concordante com a mesma, pelo que considera cumprido o respetivo contrato, não deduzindo por consequência qualquer reclamação.

Data: 20/12/2017

Pedro Miguel Rosa Sá Rodrigues, engenheiro civil, representante do empreiteiro

#### APROVAÇÃO

Verificada a aceitação por parte do adjudicatário da Conta da Empreitada, a mesma é aprovada por Despacho / Deliberação

Data: 28/12/2017

Carlos António Pinto Coutinho, *presidente da Câmara*

«A Câmara Municipal tomou conhecimento»

#### **Ponto 8 – EMPREITADA DE: “SUBSTITUIÇÃO DE PAVIMENTOS NA ESCOLA JI DE SANTO ESTÊVÃO”**

##### **- CONTA DA EMPREITADA / A CONHECIMENTO**

Adjudicatário: XAVIERES, LDA

Processo n.º 25.01.03/08-2016

Submete-se a conhecimento do Executivo a Conta da empreitada mencionada em epígrafe, a qual mereceu concordância por parte do adjudicatário, e que a seguir se transcreve o Termo de Aceitação:

#### **Conta da Empreitada Termo de Aceitação e Aprovação**

#### ACEITAÇÃO

Analisada a conta da Empreitada, traduzida nos documentos em anexo e da qual se poderá inferir em síntese,

Valor da Adjudicação s/ IVA	4.183,00 €
Trabalhos a Mais s/ IVA	0,00 €
Trabalhos a Mais de Natureza Prevista	0,00 €
Trabalhos a Mais de Natureza Imprevista	0,00 €
Trabalhos a Menos s/ IVA	0,00 €
(*) Revisão de Preços	0,00 €
Valor por faturar (manutenção)	0,00 €
Custo Final da Obra s/ IVA	4.183,00 €
Valor do IVA	250,98 €
Custo Final da Obra c/ IVA	4.433,98 €

Revisão de Preços: Definitiva.

O direito à revisão de preços não caduca nas situações previstas pelo n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

O adjudicatário – XAVIERES, Lda., representado pelo sr. Edgar Caria Xavier, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 401.º do CCP, manifesta-se concordante com a mesma, pelo que considera cumprido o respetivo contrato, não deduzindo por consequência qualquer reclamação.

Data: 22/12/2017

Edgar Caria Xavier, representante do empreiteiro

#### APROVAÇÃO

Verificada a aceitação por parte do adjudicatário da Conta da Empreitada, a mesma é aprovada por Despacho,

Data: 29/12/2017

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara

«A Câmara Municipal tomou conhecimento»

## **05- Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento**

### **05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares**

#### **APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA**

##### **A CONHECIMENTO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

28.12.2017

**Ponto 9 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE MORADIA**

Processo n.º 1258/2017

Requerente: Carlos Manuel Pais Piñeiro

Local: Reta do Cebola – Foros de Almada – Santo Estêvão

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Prosseguir tramitação.”*

29.12.2017

**Ponto 10 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA**

Processo n.º 1115/2017

Requerente: Ana Bela Nunes Rocha

Local: Rua Fonte dos Escudeiros, 8 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Notificar o requerente para apresentar os projetos das especialidades no prazo de 6 meses.”*

**DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA**

**A CONHECIMENTO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

28.12.2017

**Ponto 11 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE GARAGEM**

Processo n.º 111/2017

Requerente: Maria Helena Pilré da Costa

Local: Rua das Areias, Lote 13 – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido da licença administrativa.”*

**Ponto 12 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE TELHEIRO**

Processo n.º 978/2017

Requerente: Jorge Manuel Pinho Gomes

Local: Rua da Igreja, 106 – Foros da Charneca – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa.”*

**Ponto 13 – ATRIBUIÇÃO DE NUMERAÇÃO DE POLÍCIA**

Processo n.º 1515/2016

Requerente: Executivo

Local: Rua Afonso Costa, n.º 60 – Samora Correia

**Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Pelo senhor vereador Pedro Pereira foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a

Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

### **Informação de Trânsito e Toponímia de 2017.12.07**

Após ter sido atribuído nome à Praceta D. Afonso Costa e Praceta D. Paio Peres Correia, em Samora Correia, com o parecer favorável da Junta de Freguesia de Samora Correia do dia 12 de julho de 2017, vem o sr. chefe de Divisão da DMOPPUD, João Pedro Leitão, no dia 18 de outubro de 2017, solicitar que o serviço de Toponímia e SIG, proponham atribuição de números de polícia para as garagens localizadas nessas pracetas.

Face ao solicitado e dando sequência ao processo de toponímia e atribuição de numeração de polícia, propomos que sejam atribuídos números de polícia sequenciais para as garagens situadas nessas duas pracetas, conforme planta de localização em anexo.

Ver planta com proposta de atribuição de número de polícia em anexo.

À consideração superior.

Pedro Pereira, técnico superior de Administração Autárquica

**Ver planta com proposta de atribuição de número de polícia em anexo.**

<b>Parecer:</b> Considera-se que a proposta se encontra instruída com os elementos e as pronúncias necessárias à correta e final deliberação camarária. À consideração superior  24.12.2017  <b>O chefe da D. M. O. P. P. U. D.</b>	<b>Despacho:</b> À reunião.  29.12.2017  <b>O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</b>
--	--

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explicitou a pretensão em apreço, que tem a ver com uma proposta de atribuição de numeração de polícia às garagens na Urbanização do Brejo em Samora Correia.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de numeração de polícia às garagens sitas na Urbanização do Brejo, em Samora Correia, devendo a mesma ser comunicada aos respetivos proprietários, bem como às diversas entidades e serviços envolvidos, tais como Bombeiros locais, Juntas de Freguesia do Município, Tribunal Judicial, Conservatória do Registo Predial, Serviço de Finanças, Guarda Nacional Republicana, AR - Águas do Ribatejo EIM, Centros de Distribuição Postal Locais e CTT – Código Postal.

### **Ponto 14 – RECEÇÃO PROVISÓRIA DOS TRABALHOS / AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL**

Processo n.º 616/2017

Requerente: NOS – Comunicações, S. A

Local: Rua dos Operários Agrícolas, Rua Maria Lamas e Rua Ferreira de Castro – Samora Correia

### **Informação de Gestão Urbanística, de 22-12-2017**

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

No presente processo a requerente solicitou autorização para instalação de redes em infraestruturas existentes na Rua dos Operários Agrícolas, Rua Maria Lamas e Rua Ferreira de Castro, em Samora Correia.

Na sequência do despacho exarado pelo vereador Hélio Justino, em 14 de novembro de 2017, foi efetuada vistoria no passado dia 6 de dezembro do corrente ano, para verificação dos eventuais defeitos, dado que a requerente informou a Câmara Municipal de Benavente, que já tinha realizado os trabalhos autorizados pela Câmara Municipal de Benavente.

Assim, cumpre informar:

1 – Os trabalhos autorizados, dizem respeito à instalação de redes em infraestruturas existentes (passagem de cabos) na Rua dos Operários Agrícolas, Rua Maria Lamas e Rua Ferreira de Castro, em Samora Correia.

2 – A requerente não prestou caução, de acordo com o despacho exarado pela vereadora Ana Carla Ferreira Gonçalves, em 19 de maio de 2015, na informação DMOPPUD n.º 14/2015, de 19 de maio.

3 – No decurso da vistoria não foram identificados defeitos nos trabalhos realizados.

Proposta de procedimentos / de decisão superior

Face ao exposto, propomos:

- a) Que a Câmara Municipal de Benavente delibere sobre a receção provisória dos trabalhos relativos à instalação de redes em infraestruturas existentes (passagem de cabos) na Rua dos Operários Agrícolas, Rua Maria Lamas e Rua Ferreira de Castro em Samora Correia;
- b) Que seja fixado o prazo de garantia de 1 (um) ano para garantia dos trabalhos recebidos provisoriamente, conforme disposto no n.º 2 do artigo 28.º do Regulamento de Obras e Trabalhos no Espaço Público Relativos à Construção, Instalação, Uso e Conservação de Infraestruturas no Município de Benavente.

João Pedro de Sousa Guerra, assistente técnico  
Ricardo Martinho, fiscal municipal  
V. Feijão, t. superior, lic. engenharia civil

**AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DOS TRABALHOS  
DE INSTALAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE COMUNICAÇÕES  
ELETRÓNICAS**

Rua dos Operários Agrícolas, Rua Maria Lamas e Rua Ferreira de Castro  
Samora Correia

Aos seis dias mês de dezembro de dois mil e dezassete, Rua dos Operários Agrícolas, Rua Maria Lamas e Rua Ferreira de Castro, em Samora Correia, locais onde decorreram trabalhos relativos à instalação de redes em infraestruturas existentes (passagem de cabos), processo n.º 616/2017, em nome de NOS – Comunicações, S.A., compareceram João Pedro de Sousa Guerra, assistente técnico, Ricardo Jorge Poupas Martinho, fiscal municipal e Vasco Monteiro Feijão, técnico superior – lic. eng.ª civil, na qualidade de representantes da Câmara Municipal de Benavente, a fim de procederem à vistoria dos referidos trabalhos.

No decurso da vistoria não foram identificados defeitos nos trabalhos realizados.

E, reconhecendo-se nada mais haver a tratar, foi encerrado este Auto de Receção, o qual depois de lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

<b>Parecer:</b>  Propõe-se deliberação positiva sobre receção provisória dos trabalhos e que seja fixado prazo de garantia aos mesmos sugerindo 1 ano. À consideração superior  28.12.2017  <b>O chefe da D. M. O. P. P. U. D.</b>	<b>Despacho:</b>  À reunião.  29.12.2017  <b>O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</b>
---	--

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explicitou que a pretensão tem a ver com a receção provisória de trabalhos de instalação de redes de distribuição de comunicações eletrónicas, levados a cabo pela NOS – Comunicações, S. A, estando o Executivo em condições de deliberar favoravelmente a receção provisória dos mesmos, fixando-se o prazo de garantia de um ano.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aceitar a receção provisória dos trabalhos relativos à instalação de redes em infraestruturas existentes (passagem de cabos) nas ruas dos Operários Agrícolas, Maria Lamas e Ferreira de Castro, em Samora Correia, e fixar o prazo de um ano para garantia dos mesmos, nos termos do n.º 2 do art. 28.º do Regulamento de Obras e Trabalhos no Espaço Público Relativos à Construção, Instalação, Uso e Conservação de Infraestruturas no Município de Benavente. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto 15 – REABILITAÇÃO URBANA / PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMI – FRAÇÃO “D” – GARAGEM**

Processo n.º 1481/2017  
Requerente: Francisco Gonçalves Constantino  
Local: Rua do Norte, 18 em Benavente

#### **Informação de Gestão Urbanística de 03.01.2018**

Na sequência da vistoria final efetuada em 20-11-2017, requerida para efeitos da isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), prevista no Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), estabelecido no Decreto-Lei n.º 215/89, de 01 de julho, na sua atual redação, cumpre informar:

- I. A isenção requerida respeita à fração D do prédio sito na Rua do Norte, n.º 18, em Benavente, que resultaram de obras de reabilitação levadas a efeito no edifício acima descrito e que, se encontra inscrito sob o artigo n.º P7186 da matriz predial urbana da Freguesia de Benavente e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 5086/20171106-D, destinada a estacionamento coberto e fechado, conforme atestam os elementos que acompanharam o requerimento n.º 17038/2017, de 20-11-2017, e que constituiu o pedido que deu origem ao presente processo;

- II. A fração integra a Área de Reabilitação Urbana (ARU1) de Benavente, cuja a Operação de Reabilitação Urbana - Programa Estratégico de Reabilitação Urbana foi aprovada na sessão da Assembleia Municipal realizada a 07-04-2016, e que consta do Aviso n.º 5109/2016, publicado no Diário da República N.º 76, série II de 19-04-2016;
- III. No sentido de aferir uma ação de reabilitação foi efetuada vistoria inicial à fração supra mencionada, nos termos previstos no EBF, a 13-06-2016, e da qual resultou a identificação de um nível de conservação “2”, a que correspondeu um estado de conservação “mau”, apurado de acordo com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31/12, sendo que, para o efeito e ao abrigo do n.º 2 do artigo 8.º do mesmo decreto-lei, aplicaram-se, com as necessárias adaptações, os critérios de avaliação e as regras constantes da Portaria n.º 1192-B/2006, de 03/11, conforme a ficha de avaliação do nível de conservação efetuada a 27-06-2016;
- IV. Na vistoria final à fração supra mencionada, realizada a 20-11-2017 nos termos antes referidos, foi identificado um nível de conservação “5”, a que corresponde um estado de conservação “excelente”, conforme a ficha de avaliação do nível de conservação n.º D-1481/17-2ªV elaborada a 20-11-2017;
- V. Do que foi verificado na vistoria conclui-se que as obras realizadas constituíram uma “ação de reabilitação” nos termos da alínea a) do n.º 23 do artigo 71.º do EBF, uma vez que delas resultou a subida de três níveis no estado de conservação da fração, sendo assim abrangida pelo regime ali estabelecido termos do n.º 21, alínea b) e do n.º 22 do mesmo artigo.

Face ao exposto, deverá ser submetida a deliberação da Câmara Municipal a comprovação da ação de reabilitação e a consequente isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), por um período de cinco anos, para a fração supra mencionada, conforme previsto no n.º 7 do mesmo artigo.

À consideração superior,

Ana Cristina Rosa, técnica superior – arquiteta

<b>Parecer:</b> Remeta-se a deliberação municipal para isenção de IMI. Propõe-se que se informe posteriormente a Divisão Financeira da Câmara e Serviço de Finanças. À consideração superior.  03.01.2018  <b>O chefe da D. M. O. P. P. U. D.</b>	<b>Despacho:</b> À reunião.  03.01.2018  <b>O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</b>
--	--

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade comprovar a ação de reabilitação e a consequente isenção do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), nos termos da informação técnica, que se homologa, e de acordo com as fichas de avaliação que, por fotocópia e depois de rubricadas, constituem pasta anexa à presente ata. Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, dar conhecimento da presente decisão ao Serviço de Finanças respetivo e à Divisão Municipal de Gestão Financeira.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e constitui pasta anexa à presente ata.

### **Ponto 16 – REABILITAÇÃO URBANA / ISENÇÃO DE IMI E IMT – FRAÇÃO “A” – HABITAÇÃO**

Processo n.º 1481/2017

Requerente: Francisco Gonçalves Constantino

Local: Rua Dr. Manuel Velho Cabral Calheiros, n.º 48, em Benavente

#### **Informação de Gestão Urbanística de 03.01.2018**

Na sequência da vistoria final efetuada em 20-11-2017, requerida para efeitos da isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis (IMT), prevista no Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), estabelecido no Decreto-Lei n.º 215/89, de 01 de julho, na sua atual redação, cumpre informar:

- I. A isenção requerida respeita à fração A do prédio sito na Rua Dr. Manuel Velho Cabral Calheiros, n.º 48, em Benavente, que resultaram de obras de reabilitação levadas a efeito no edifício acima descrito e que, se encontra inscrito sob o artigo n.º P7186 da matriz predial urbana da Freguesia de Benavente e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 5086/20171106-A, destinada a habitação, conforme atestam os elementos que acompanharam o requerimento n.º 16580/2017, de 13-11-2017, e que constituiu o pedido que deu origem ao presente processo;
- II. A fração integra a Área de Reabilitação Urbana (ARU1) de Benavente, cuja a Operação de Reabilitação Urbana - Programa Estratégico de Reabilitação Urbana foi aprovada na sessão da Assembleia Municipal realizada a 07-04-2016, e que consta do Aviso n.º 5109/2016, publicado no Diário da República N.º 76, série II de 19-04-2016;
- III. No sentido de aferir uma ação de reabilitação foi efetuada vistoria inicial à fração supra mencionada, nos termos previstos no EBF, a 13-06-2016, e da qual resultou a identificação de um nível de conservação “2”, a que correspondeu um estado de conservação “mau”, apurado de acordo com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31/12, sendo que, para o efeito e ao abrigo do n.º 2 do artigo 8.º do mesmo decreto-lei, aplicaram-se, com as necessárias adaptações, os critérios de avaliação e as regras constantes da Portaria n.º 1192-B/2006, de 03/11, conforme a ficha de avaliação do nível de conservação efetuada a 27-06-2016;
- IV. Na vistoria final à fração supra mencionada, realizada a 20-11-2017 nos termos antes referidos, foi identificado um nível de conservação “5”, a que corresponde um estado de conservação “excelente”, conforme a ficha de avaliação do nível de conservação n.º A-1481/17-2ªV elaborada a 20-11-2017
- V. Do que foi verificado na vistoria conclui-se que as obras realizadas constituíram uma “ação de reabilitação” nos termos da alínea a) do n.º 23 do artigo 71.º do EBF, uma vez que delas resultou a subida de três níveis no estado de conservação da fração, sendo assim abrangida pelo regime ali estabelecido termos do n.º 21, alínea b) e do n.º 22 do mesmo artigo.

Face ao exposto, deverá ser submetida a deliberação da Câmara Municipal a comprovação da ação de reabilitação e a consequente isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), por um período de cinco anos, e isenção de Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis (IMT), para a fração supra mencionada, conforme previsto no n.º 7 e n.º 8, do mesmo artigo.

À consideração superior,

Ana Cristina Rosa, técnica superior – arquiteta

<b>Parecer:</b>  Remeta-se a deliberação municipal para isenção de IMI/IMT. Propõe-se que se informe posteriormente a Divisão Financeira da Câmara e Serviço de Finanças. À consideração superior.  03.01.2018  <b>O chefe da D. M. O. P. P. U. D.</b>	<b>Despacho:</b>  À reunião.  03.01.2018  <b>O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</b>
--	--

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade comprovar a ação de reabilitação e a consequente isenção do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), e do IMT (Imposto Municipal sobre Transmissão Onerosa de Imóveis), nos termos da informação técnica, que se homologa, e de acordo com as fichas de avaliação que, por fotocópia e depois de rubricadas, constituem pasta anexa à presente ata.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, dar conhecimento da presente decisão ao Serviço de Finanças respetivo e à Divisão Municipal de Gestão Financeira. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e constitui pasta anexa à presente ata.

## **06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude**

### **Educação**

#### **Ponto 17 – COMPARTICIPAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR – PASSES CP**

##### **Informação n.º 33, de 03/01/2018**

A atribuição de transporte escolar encontra-se regulada através de normas de funcionamento aprovadas em reunião de Câmara de 4 de julho de 2016, determinando os princípios de atribuição, organização, disciplina e financiamento dos transportes escolares do Município de Benavente para os alunos do ensino básico e secundário que residam na área do Município a frequentarem a rede pública de estabelecimentos de ensino. Assim, dando cumprimento ao disposto alínea c) do artigo 5.º das referidas Normas de Atribuição de Transportes Escolares, sempre que se verificar a inexistência de área/curso/vaga devidamente comprovada, haverá lugar à comparticipação de 50% do valor total do transporte para que os alunos possam frequentar escolas fora da área do Município, considerando o princípio da proximidade relativamente à área de residência.

Nesta conformidade informa-se o seguinte:

1. Os alunos abaixo mencionados, frequentam no presente ano letivo (2017/2018) o curso técnico de manutenção aeronáutica na Escola Secundária Gago Coutinho, por inexistência da referida oferta formativa na área do Município de Benavente;
2. Utilizam no percurso casa/escola a Ribatejana e a CP;
3. O custo mensal do passe da Ribatejana é suportado pelos alunos em 50%, o custo mensal do passe da CP, transporte que utilizam entre Vila Franca de Xira e Alverca é suportado na totalidade pelos alunos;
4. Assim, para que a Câmara Municipal participe de igual forma (50%) o passe da CP, solicitam que lhe seja pago 50% do valor, de acordo com os comprovativos apresentados.

**Filipe Miguel Frieza Nunes**

**NIF 272271365**

Escola Secundária Gago Coutinho – 11.º ano – Curso: técnico de manutenção aeronáutica

Percurso:

Barrosa/Vila Franca – Passe escolar da Ribatejana

Vila Franca/Alverca – Passe escolar da CP

Passe da CP pago pelo aluno – mês de novembro de 2017: 22,80 €

**A pagar pela Câmara Municipal (50%): 11,40 €**

**João Tomás Barrocas Carvalho Cabo Verde**

**NIF 275 410 641**

Escola Secundária Gago Coutinho – 11.º ano – Curso: técnico de manutenção aeronáutica

Percurso:

Benavente/Vila Franca – Passe escolar da Ribatejana

Vila Franca/Alverca – Passe escolar da CP

Passe da CP pago pelo aluno – mês de novembro de 2017: 22,80 €

**A pagar pela Câmara Municipal (50%): 11,40 €**

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Ana Cristina Costa Infante Gonçalves

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, transferir as verbas mencionadas para os alunos em apreço.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Ponto 18 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA**

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Receção provisória dos trabalhos / Autorização municipal;
- Reabilitação urbana / Pedido de isenção de IMI – Fração “D” - Garagem;
- Reabilitação urbana / Pedido de isenção de IMI e de IMT – Fração “A” - Habitação;
- Transportes escolares – Ano letivo 2017/2018 – Pagamento de passes da CP;

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e catorze minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevi e assino.



# **Município de Benavente**

## **ANEXO**

- 
- **XIV Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do  
Plano de 2017**  
(05 folhas)

**Reunião da Câmara Municipal de 08 de janeiro de 2018**



Município  
de  
Benavente

# 14ª Alteração ao Orçamento

da RECEITA e da  
DESPESA  
para o ano financeiro de



**APROVAÇÃO – em 29/12/2017**

Por despacho do Srº Presidente no uso da  
competência delegada pela Câmara  
Municipal, em 25/10/2017



# Município de Benavente

## Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2017

Despesa

Alteração Nº 14

Classificação Económica		Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
<b>02</b>	<b>Câmara Municipal e Serviços Municipais</b>					
02 01	Despesas com o pessoal					
02 0101	Remunerações certas e permanentes					
02 010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	133 102,00		4 000,00	129 102,00	
02 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho					
02 01010404	Recrutamento pessoal para novos postos de trab.	97 800,00		4 000,00	93 800,00	
02 010114	Subsídio de férias e de Natal					
02 01011403	Membros dos órgãos autárquicos	22 184,00		1 450,00	20 734,00	
02 0102	Abonos variáveis ou eventuais					
02 010213	Outros suplementos e prémios					
02 01021302	Outros suplementos	500,00		450,00	50,00	
02 0103	Segurança social					
02 010301	Encargos com a saúde	230 000,00		16 600,00	213 400,00	
02 010309	Seguros					
02 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	76 000,00		550,00	75 450,00	
02 02	Aquisição de bens e serviços					
02 0201	Aquisição de bens					
02 020102	Combustíveis e lubrificantes					
02 02010299	Outros	3 500,00		1 800,00	1 700,00	
02 020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	21 200,00		5 800,00	15 400,00	
02 020112	Material de transporte-Peças	61 000,00		7 600,00	53 400,00	
02 020115	Prémios, condecorações e ofertas	26 000,00		1 400,00	24 600,00	
02 0202	Aquisição de serviços					
02 020201	Encargos das instalações	872 000,00	19 000,00		891 000,00	
02 020203	Conservação de bens	509 260,00	610,00		509 870,00	
02 020206	Locação de material de transporte	5 000,00		1 700,00	3 300,00	
02 020210	Transportes					
02 02021001	Transportes escolares	262 300,00	500,00		262 800,00	
02 02021002	Outros transportes	8 650,00	250,00		8 900,00	
02 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	165 300,00		4 200,00	161 100,00	
02 020215	Formação	5 000,00		2 000,00	3 000,00	
02 020217	Publicidade	44 000,00		1 500,00	42 500,00	
02 020219	Assistência técnica	26 000,00		3 500,00	22 500,00	
02 020220	Outros trabalhos especializados	176 100,00		9 700,00	166 400,00	



# Município de Benavente

## Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2017

Despesa

Alteração Nº 14

Classificação Económica		Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
02 020224	Encargos de cobrança de receitas	183 156,00		1 350,00	181 806,00	
02 020225	Outros serviços					
02 02022501	Encargos com iluminação pública	700 000,00	52 000,00		752 000,00	
02 02022505	Aquisição de Serviços de Cultura e de Recreio	59 655,00		1 960,00	57 695,00	
02 04	Transferências correntes					
02 0403	Administração central					
02 040301	Estado					
02 04030103	Escolas	28 450,00	500,00		28 950,00	
02 06	Outras despesas correntes					
02 0602	Diversas					
02 060201	Impostos e taxas					
02 06020101	Impostos e taxas pagos pela autarquia	5 000,00		3 300,00	1 700,00	
	<b>Despesas Correntes:</b>	<b>3 721 157,00</b>	<b>72 860,00</b>	<b>72 860,00</b>	<b>3 721 157,00</b>	
	<b>Total do Orgão 02:</b>	<b>3 721 157,00</b>	<b>72 860,00</b>	<b>72 860,00</b>	<b>3 721 157,00</b>	
	<b>Total de despesas correntes:</b>	<b>3 721 157,00</b>	<b>72 860,00</b>	<b>72 860,00</b>	<b>3 721 157,00</b>	
	<b>Total de despesas de capital:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
	<b>Total de outras despesas:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
	<b>Totais:</b>	<b>3 721 157,00</b>	<b>72 860,00</b>	<b>72 860,00</b>	<b>3 721 157,00</b>	

### ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

### ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

.....



**14ª Alteração  
às**

**GRANDES  
OPÇÕES  
DO PLANO**

**para o ano financeiro  
de**

**2017**

**APROVAÇÃO – em 29/12/2017**

Por despacho do Srº Presidente no uso da  
competência delegada pela Câmara  
Municipal, em 25/10/2017



# MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2017  
Alteração Nº 14

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub ac.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Ano	Nº				Org.	Económica		Início	Fim	Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			Anos Seguintes				
												Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2018	2019	2020	2021 e seguintes	
01						EDUCAÇÃO						1 281 800,00	0,00	1 281 800,00	1 000,00		1 282 800,00	0,00	1 282 800,00					
01	002					Ensino básico						1 133 000,00	0,00	1 133 000,00	1 000,00		1 134 000,00	0,00	1 134 000,00					
01	002	20145012				Acção Social Escolar						622 800,00	0,00	622 800,00	500,00		623 300,00	0,00	623 300,00					
01	002	20145012	4			Transportes escolares	02	02021001	006	01/14	12/20	262 300,00	0,00	262 300,00	500,00		262 800,00	0,00	262 800,00					
01	002	20145013				Apoio aq. mat. didáctico e às despesas de funcionamento	02	04030103	006	01/14	12/20	21 450,00	0,00	21 450,00	500,00		21 950,00	0,00	21 950,00					
03						TEMPOS LIVRES E DESPORTO						1 317 109,00	0,00	1 317 109,00	610,00		1 317 719,00	0,00	1 317 719,00					
03	001					Desporto, recreio e lazer						1 317 109,00	0,00	1 317 109,00	610,00		1 317 719,00	0,00	1 317 719,00					
03	001	20145023				Reparação/ Conservação de equipamentos Desportivos e Piscinas Municipais						37 910,00	0,00	37 910,00	610,00		38 520,00	0,00	38 520,00					
03	001	20145023	1			Conservação	02	020203	004	01/14	12/20	21 410,00	0,00	21 410,00	610,00		22 020,00	0,00	22 020,00					
08						INDÚSTRIA E ENERGIA						1 381 494,00	0,00	1 381 494,00	71 000,00		1 452 494,00	0,00	1 452 494,00					
08	001					Energia						1 381 494,00	0,00	1 381 494,00	71 000,00		1 452 494,00	0,00	1 452 494,00					
08	001	20135048				Iluminação Pública - Energia	02	02022501	01	01/13	12/20	700 000,00	0,00	700 000,00	52 000,00		752 000,00	0,00	752 000,00					
08	001	20135049				Energia elétrica - instalações	02	020201	01	01/13	12/20	627 000,00	0,00	627 000,00	19 000,00		646 000,00	0,00	646 000,00					
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP												1 632 160,00	0,00	1 632 160,00	72 610,00	0,00	1 704 770,00	0,00	1 704 770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ORGÃO DELIBERATIVO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_